

Ofício Nº. 304/2023.

Mossâmedes, 06 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal
Mossâmedes - GO.

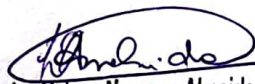
Assunto: autorização para contratação de segurança não armado.

Prezado Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos vimos por meio deste a Vossa Excelência, **SOLICITAR** autorização para contratação de segurança não armado para realizarem a seguranças dos eventos e festividades que ocorrem no ano de 2024.

Certo de contar com a atenção que o caso requer, pede e espera o deferimento.

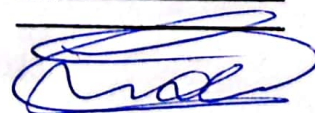
Atenciosamente,


Luiza Helena Marques Almeida
Chefe de Gabinete
Dec N° 029/2020

LUIZA HELENA MARQUES DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

AUTORIZO

EM 11 / 11 / 2023



029

ORÇAMENTO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

JOÃO PAULO BERNADO MAGALHÃES 01928840183
CNPJ: 27.062.196/0001-03
RUA MARACUJA Nº. 367 PARQUE INDUSTRIAL – SÃO LUIS DE MONTES
BELOS – CEP: 76.100-000

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EVENTOS	TOTAL
SEGURANÇA NÃO ARMADA	10 por noite	R\$ 150,00 Por segurança	20 eventos no ano de 2024	R\$ 30.000,00

Prestação de serviço de segurança privada (com pessoal capacitado para execução da segurança durante todos os eventos diurno e noturno de 2024 em Mossâmedes-GO, sendo 1 pessoa por diária, quantidade de 10 a 15 seguranças, por noite.

O presente orçamento é uma expressão da verdade de acordo com produto entregue pela empresa.

Jussara, 07 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
CNPJ: 02.267.698/0001-31
Responsável adjunto

João Paulo B. Magalhães
JOÃO PAULO BERNADO MAGALHÃES
CNPJ: 27.062.196/0001-03

MOSSÂMEDES/GO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de segurança não armada para as festividades do ano de 2024. Serão 10 seguranças por dia para cada evento. A estimativa é que será realizado 20 eventos no ano.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado com base no disposto no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para realização de compras que não excedam ao limite de R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Assim, a fim de se evitar a morosidade na contratação de tal serviço essencial à atividade legislativa, não havendo impedimento legal para a aquisição mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do art. 75, II, da nova lei de licitações, o que possibilitará ampla concorrência, devido à obrigatoriedade de publicação de aviso em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis, fato que oportunizará ampla concorrência, prestigiando a contratação mais vantajosa para ao Município de Mossâmedes/Go.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

R\$36.690,13 (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e treze centavos)

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A dotação orçamentária que regerá tal contratação
2.6.15.452.1501.2.023.339039

Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados em conta bancária a ser informada pela contratada no prazo de até 30 dias após a emissão da nota fiscal. – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Municipalidade.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

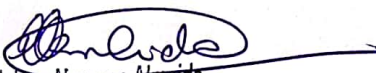
Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente aquisição será feita por Gabriel Vítor de Jesus Reis Secretário Municipal de Administração ou Luiza Helena Marques de Almeida, Chefe de Gabinete.

Mossâmedes, 08 de dezembro de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

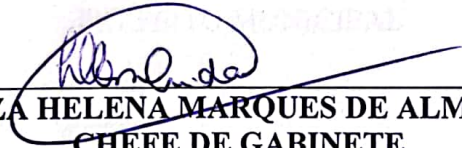

Luiza Helena Marques de Almeida
Chefe de Gabinete
Dec N° 023/2020

LUIZA HELENA MARQUES DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Declaro que promovi a pesquisa de preço conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, resultando na seguinte tabela de preços médios. Informo que os preços aqui representam a média dos preços coletados por representar esse método matemático o mais justo, considerando as possíveis variações de mercado.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR DIA	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE EVENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
001	UN	10	SEGURANÇA NÃO ARMADA	20	R\$150,00	R\$30.000,00


LUIZA HELENA MARQUES DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Declaro que durante o ano de 2023, nos termos do art. 75, §1º da Lei 14.133/2021, a unidade gestora do município não ultrapassou o limite de valor apontado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza do objeto. Afirmando ainda que a presente contratação não caracteriza fracionamento ou parcelamento de despesa, sendo realizada conforme planejamento do órgão.

Mossâmedes, 08 de dezembro de 2023



CACIO MOREIRA ADORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE ARAÚJO OLIVEIRA
CONTADOR CRUZEIRO

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

Eu **Alexandre de Araújo Silva**, Contador, inscrito no CRC - GO nº. 12.149, como sendo o profissional responsável pela escrituração e demonstração contábil da Execução Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal, Estado de Goiás, declaro que, com base na análise da **LOA - Lei Orçamentária Anual**, o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cumprimento ao Inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021, constatou-se a existência de Dotação Orçamentária consignada, com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos assumidos para as despesas abaixo relacionadas como sendo:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR
Segurança não armada	2.2.4.122.401.2.005.339039	45	100	R\$30.000,00

Mossâmedes, 08 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA
CONTADOR CRC-GO Nº12.149

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo:/2023

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível dispensa de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes, considerando os procedimentos de dispensa de licitação dos artigos 72 e 75 da Lei 14.133/2021.

Mossâmedes, 08 de dezembro 2023.



CACIO MOREIRA ADORNO

PREFEITO MUNICIPAL